



Lei nº. 333/2017

“EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir projeto/atividade, natureza da despesa e alterações das fontes de recursos das seguintes programações da despesa, no montante de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade: 12.361.0301.2.044.0000 - Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica. Objetivo: Proporcionar transporte escolar adequado aos alunos da rede escolar, residentes na zona rural, assegurando a sua permanência na Educação Básica.			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	01.01.02 01.01.10	R\$ 5.000,00 R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	01.01.10	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	01.01.10	R\$15.000,00
Projeto/Atividade: 12.365.0301.2.045.0000 – Execução do Programa Brasil Carinho. Objetivo: Incentivar, melhorar e expandir o desenvolvimento e a infraestrutura no número de crianças matriculas nas creches e pré-escola no Município.			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	01.01.10	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	01.01.10	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	01.01.10	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.01.10	R\$ 45.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01.01.10	R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade: 12.361.0301.2.046.0000 – Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Objetivo: Executar o PDDE diretamente ou por meio dos Conselhos Escolares.			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>

Trants



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.30.00	Material de Consumo.	01.01.10	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	01.01.10	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	01.01.10	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01.01.10	R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade: 08.122.0051.2028.0000 – Gerenciamento Administrativo em Assistência Social			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01.01.01	R\$ 3.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01.01.01	R\$ 6.000,00
Projeto/Atividade: 08.244.0101.2030.0000 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	01.01.24	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	01.01.24	R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade: 08.244.0101.2033.0000 – Gestão Descentralizada dos Programas de Transferência de Renda – IGD SUAS			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01.01.24	R\$6.000,00
Projeto/Atividade: 08.244.0101.2035.0000 – Índice de Gestão Descentralizado – PBF			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.01.24	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01.01.24	R\$ 4.000,00
Projeto/Atividade: 08.244.0101.2047.0000 – Programa Criança Feliz			
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças e gestantes na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, visando também implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e educação das crianças na primeira infância.			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01.01.24 01.01.01	R\$ 8.000,00 R\$2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	01.01.24	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.01.24	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	01.01.24	R\$ 23.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	01.01.24	R\$ 8.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01.01.01	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01.01.24	R\$ 2.000,00

Rnts



GABINETE DA PREFEITA

Art.2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 11.01.12.122.0051.1.006.0000 – Construção de Equipamentos Esportivos em Escolas Publicas.			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.01.10	R\$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 11.01.12.368.0301.2.027.0000 – Manutenção de Programas da Educação Básica e Especial .			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.01.10	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	01.01.10	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01.01.10	R\$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 12.01.08.244.0101.2.032.0000 – Gestão dos Benefícios Eventuais.			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	01.01.01	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	01.01.01	R\$ 15.000,00
Projeto/Atividade: 12.01.08.244.0101.2.034.0000 – Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS .			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.01.24	R\$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 11.01.12.122.0051.2.025.0000 – Gerenciamento da Secretaria de Educação através do FME.			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.01.02	R\$ 27.500,00
Projeto/Atividade: 12.01.08.122.0051.2.028.0000 – Gerenciamento Administrativo em Assistência Social			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	01.01.01	R\$ 25.000,00
Projeto/Atividade: 16.01.04.122.0051.2.040.0000 – Gerenciamento Administrativo Secretaria de Administração.			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	01.01.01	R\$ 17.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 6º inciso I da Lei Municipal n.º. 312, de 28 de outubro de 2016 que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017*”.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º e 2º ficam integradas ao programa definido no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Wants



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2017,
60 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUARAMIRANGA.

ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA